



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO – ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/2023.

CRIA NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO A COMISSÃO ESPECIAL DE IGUALDADE RACIAL, DIREITOS HUMANOS, MINORIAS E PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada, nos termos do inciso I do artigo 63 e artigo 64 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Afonso Cláudio (Resolução 001/2002), a Comissão Especial de Igualdade Racial, Direitos Humanos, Minorias e Portadores de Necessidades Especiais com a finalidade de:

I - promover políticas públicas de valorização da cultura Pomerana, combatendo quaisquer discriminação étnica em face dos Pomeranos;

II - combater o racismo, coibir a discriminação étnico racial (população negra, indígena, ciganos, população remanescente de quilombos) estabelecendo políticas sociais efetivas no âmbito do município;

III - atuar de modo a coibir a xenofobia e demais formas de discriminação em relação à origem do cidadão;

IV - promover políticas públicas de construção de autonomia e combate à opressão contra pessoas LGBTQIA+, bem como das demais orientações sexuais e identidades de gênero;

V - empregar medidas de promoção da cidadania em favor das pessoas com deficiência, protegendo-as e integrando-as à sociedade de forma equitativa;

Ladeira Ute Amélia Gastim Pádua, nº 150 – Bairro São Tarcísio – Afonso Cláudio/ES – CEP: 29600-000
Site www.cmac.es.gov.br – Telefone (27) 3735-1234 – e-mail: cmac@cmac.es.gov.br



Autenticar documento em <http://afonsoclaudio.camarasempapel.com.br/spl/autenticidade>
com o identificador 33003500390033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Václavo Corpe



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO – ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

VI - planejar, elaborar, propor, articular e executar políticas públicas voltadas para a promoção, defesa e educação em Direitos Humanos;

VII - combater qualquer forma de discriminação sexual, social, étnica, cultural e de gênero, a partir da prestação de serviços públicos e nas relações com os servidores e agentes públicos;

VIII - celebrar parcerias com instituições e órgãos públicos e privados, organizações da sociedade civil, nacionais e internacionais, visando à consecução dos objetivos da comissão;

IX - promover medidas de construção de autonomia e garantia de igualdade de direitos aos sujeitos prioritários desta comissão, em conjunto com a sociedade civil organizada, com a iniciativa privada e com órgãos públicos em geral;

X - elaborar, implementar, acompanhar, avaliar e fiscalizar a política municipal do idoso, conforme as diretrizes presentes na Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso).

XI - promover o reconhecimento, proteção e garantia ao livre exercício das atividades religiosas, bem como à opção de nenhuma fé;

XII - contribuir para a regularização de documentos, terrenos e sítios detentores de reminiscências históricas das comunidades quilombolas e pomeranas, a propriedade de suas terras e diversidade cultural;

XIII - descentralizar e regionalizar as ações e os recursos na execução das políticas públicas de promoção da igualdade racial;

XIV - promover a integração à vida comunitária e ao mercado de trabalho dos segmentos contemplados por essa comissão, tendo como princípio o caráter emancipatório das políticas e a transitoriedade dos beneficiários;

Ladeira Ute Amélia Gastim Pádua, nº 150 – Bairro São Tarcísio – Afonso Cláudio/ES – CEP: 29600-000

Site www.cmac.es.gov.br – Telefone (27) 3735-1234 – e-mail: cmac@cmac.es.gov.br



Autenticar documento em <http://afonsoclaudio.camarasempapel.com.br/spl/autenticidade> com o identificador 33003500390033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Vandilo K...



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO – ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

XV - exercer outras atividades correlatas às suas competências.

Art. 2º A Comissão Especial de Igualdade Racial, Direitos Humanos, Minorias e Portadores e Necessidades Especiais será composta por 01 (um) Presidente, 01 (um) Vice-Presidente e 2 (dois) Membros, todos indicados pelo Presidente da Câmara Municipal.

Art. 3º A Comissão instituída através dessa Resolução terá o prazo de funcionamento de 180 (cento e oitenta) dias para conclusão dos trabalhos, prorrogável por igual período.

Art. 4º Após a conclusão dos trabalhos, a Comissão Especial deverá elaborar um parecer.

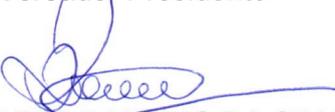
Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Monsenhor Paulo de Tarso Rautenstrauch.

Afonso Cláudio/ES, 27 de novembro de 2023.


MARCELO BERGER COSTA
Vereador Presidente


MANOEL MESSIAS TOSTA ABÍLIO
Vereador Vice-Presidente


ROSERENE PAULINO DA SILVA
Vereadora 1ª Secretária


VANILDO KAMPIM
Vereador 2º Secretário





CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO – ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

JUSTIFICATIVA

O Poder Legislativo, em atenção a solicitação do Ministério Público do Espírito Santo – Comarca Afonso Cláudio, através da mesa diretora cria a **COMISSÃO ESPECIAL IGUALDADE RACIAL, DIREITOS HUMANOS, MINORIAS E PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS**.

O Projeto em análise tem a finalidade de promover a efetivação das políticas públicas municipais de promoção e defesa de direitos que visem à igualdade racial, com ênfase na população de pessoas negras, pomeranas e outras etnias, Direitos Humanos, Minorias e Portadores de Necessidades Especiais, com vista à participação popular e do controle social, para o seu bem estar, educacional, cultural, econômico e político, integrando-as à realidade social.

Entre as principais atividades da Comissão, destaca-se a proposição, formulação, acompanhamento, fiscalização e avaliação das políticas e ações de promoção das pessoas pertencentes a estes grupos no município, zelando pela sua execução, sugerindo parâmetros técnicos e as diretrizes para aplicação dos recursos.

Devido a relevância da matéria entendemos como necessária a criação da Comissão Especial, sendo imprescindível a sua aprovação para atendimento às demandas desse relevante tema.

Portanto, encaminhamos o presente para apreciação do presente e após seja encaminhado ao Plenário para votação.

Plenário Monsenhor Paulo de Tarso Rautenstrauch.

Afonso Cláudio/ES, 27 de março de 2023.


MARCELO BERGER COSTA
Vereador Presidente


MANOEL MESSIAS TOSTA ABÍLIO
Vereador Vice-Presidente


ROSERENE PAULINO DA SILVA
Vereadora 1ª Secretária


VANILDO KAMPIM
Vereador 2º Secretário

Ladeira Ute Amélia Gastim Pádua, nº 150 – Bairro São Tarcísio – Afonso Cláudio/ES – CEP: 29600-000

Site www.cmac.es.gov.br – Telefone (27) 3735-1234 – e-mail: cmac@cmac.es.gov.br



Autenticar documento em <http://afonsoclaudio.camarasempapel.com.br/spl/autenticidade> com o identificador 33003500390033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.